ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.923 /2012

Denomina logradouros no Bairro da Lagoa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica denominada ESTRADA FAZENDA MUTUM, atual ESTRADA que se inicia na linha férrea marginal a RODOVIA AMARAL PEIXOTO, e terminando na sede da FAZENDA MUTUM, na Localidade Fazenda São José do Mutum.

Art. 2º Fica denominada ESTRADA POETISA DORCELINA PEREIRA DE SOUZA, o segundo trecho da ESTRADA FAZENDA MUTUM, que se inicia na ESTRADA FAZENDA MUTUM, nas áreas remanescentes (V30.9/V) até a área desmembrada (V30.8.1/V), na localidade Fazenda São José do Mutum.

Art. 3º Fica denominada ESTRADA ALTAMIRO CARRILHO, o terceiro trecho da ESTRADA FAZENDA DO MUTUM, que se inicia na área desmembrada (V30.8.1/V) marginal a linha férrea até o final da área desmembrada (V30.9).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO, em 13 de novembro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

REPUBLICADO
Publicação Diário da Costa do Sol
Edição N.º 0820
Data 03 / 11 / 2012 pág. 08
Juliana Freire - MAT. 27.405
SERVIDOR

Publicação Diário da Costa do Sol
Edição N.º 0819
Data 02 / 11 / 2012 pág. 10
Juliana Freire - MAT. 27.405
SERVIDOR